

PROCESSO: 1031562

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Banda GV Brasil Show Ltda. Me

DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Itaipé

À Secretaria da 2ª Câmara.

Juntem-se o Expediente n. 44/2019 desta Secretaria e os documentos protocolizados sob os n. 5400610/2018, 5400610/2018 e 5462410/2018, em que os responsáveis apresentaram defesa técnica e requereram a juntada de procurações.

Determino que advogado constante na procuração seja cadastrado nos autos e no SGAP para recebimento das comunicações dos atos processuais, nos termos regimentais.

Encaminhem-se os autos, em sequência, à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise e elaboração de relatório técnico, nos termos do art. 307, § 1º, da Resolução n. 12/2008.

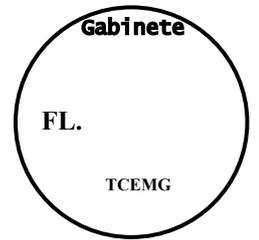
Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 61, IX, d, da Resolução n. 12/2008.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Licurgo Mourão

Relator